



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 437/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 75/76 e amparado no Parecer Jurídico 83/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 77/79, decido pela contratação da empresa 12.488.666 Neyvaldo de Oliveira Pereira, no valor total de R\$6.300,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE